Ofício N° 055/2020/GP-AB

Água Boa, 15 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1517, *que* ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R$ 333.322,31 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa,* em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA, em seção extraordinária.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 204/2020
Data: 15/04/2020 - Horário: 16:49
Administrativo
Adriana Mariane L. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1517, de 15 de Abril de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação em Fonte específica no valor de até R$ 333.322,31, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de até R$ 333.322,31 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), na forma a saber:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados	
10.122.0026.20135 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R$ 139.126,21
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 123.577,90
3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Fonte: 0.1.46.074000 – Transferências do SUS - Enfrentamento - COVID 19	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.618,20
Fonte: 0.1.26.000010 – Transferências da Justiça Federal - Enfrentamento - COVID 19	
TOTAL	**R$ 333.322,31**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos oriundos da Previsão de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 15 DIAS DE ABRIL DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 204/2020
Data: 15/04/2020 - Horário: 16:49
Administrativo
Adriana [illegible] de Moura
Matrícula: 000012

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1517, DE 15 DE Abril DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R$ 333.322,31 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), na forma que especifica."***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para enfrentarmos a Pandemia que já é de conhecimento de todos nós, o Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos a criação de ação específica para o devido enfrentamento conforme demonstrado no Projeto, salientamos ainda que:

- A o valor mencionado no elemento 3370410000 (Contribuições) refere-se a repasse que recebemos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Média e Alta Complexidade, que devemos repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISMA);
- O valor de R$ 20.618,20, refere-se a aquisição de materiais de consumo com verba destinada pela Justiça Federal, vinculada às ações de Enfrentamento da Pandemia e,
- Os demais valores e dotações são para aportarem os recursos recebidos através de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde. Também específico para enfrentamento da Pandemia.

Se faz necessário a abertura dos créditos mencionados, pois, as fontes e a ação não se encontram na LOA 2020.

Também, é de conhecimento de todos a situação que é de urgência para todos nós, assim, contamos mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA, em seção extraordinária.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal